

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE AGUA QUENTE/DF

Termo de Referência 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	933186-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE AGUA QUENTE /DF	CARLOS ANTONIO MELO PEREIRA	09/03/2026 14:00 (v 0.4)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	2/2026	04041-00000192/2026-11

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de ferramentas manuais**, destinadas a atender às demandas operacionais da Administração Regional de Água Quente/DF, visando à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em áreas públicas, equipamentos comunitários e apoio às ações administrativas e sociais desenvolvidas no âmbito desta Região Administrativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade da Administração Regional de Água Quente – RA XXXV quanto à aquisição de ferramentas manuais indispensáveis à execução regular, contínua e eficiente dos serviços de manutenção e conservação de áreas públicas.

A Administração Regional possui competência para atuar diretamente na realização de pequenos reparos em equipamentos públicos, manutenção de espaços comunitários, apoio a ações emergenciais, execução de serviços de conservação e zeladoria urbana, além de prestar suporte às políticas sociais e às demandas comunitárias que exigem intervenções imediatas e de baixa complexidade técnica.

Entretanto, verifica-se atualmente o desgaste natural decorrente do uso contínuo das ferramentas existentes, bem como insuficiência quantitativa e obsolescência de parte do acervo disponível. Tal cenário compromete a eficiência operacional das equipes, aumenta o tempo de resposta às solicitações da população e pode expor os servidores a riscos ocupacionais, em razão do uso de instrumentos inadequados ou em condições precárias.

A ausência de ferramentas apropriadas impacta diretamente na qualidade do serviço público prestado, podendo ocasionar retrabalho, atrasos na execução de atividades essenciais e maior custo indireto à Administração. Ademais, a indisponibilidade de instrumentos adequados dificulta a atuação preventiva, levando à necessidade de intervenções corretivas mais onerosas no futuro.

A aquisição das ferramentas manuais proporcionará melhores condições de trabalho às equipes operacionais, ampliando a produtividade, garantindo maior segurança aos servidores e assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, contribuirá para a redução de despesas com locações emergenciais e retrabalhos, promovendo economicidade a médio e longo prazo.

Destaca-se, ainda, que a melhoria da capacidade operacional da Administração Regional reflete diretamente na qualidade de vida da população, uma vez que a manutenção adequada dos espaços públicos influencia positivamente na segurança, na mobilidade, na organização urbana e no bem-estar coletivo.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, constituindo medida essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade de Água Quente – RA XXXV.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As ferramentas deverão ser novas, de primeiro uso, com padrão de qualidade reconhecido no mercado, obedecendo às especificações mínimas descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS
01	ENXADA	15	ENXADA, Descrição: tipo larga, confeccionada em aço temperado com cabo de madeira, medindo o total de 1,45 m com o cabo.
02	PÁ DE BICO	10	PÁ DE BICO metálica, descrição: Corpo em aço carbono; Cabo em fibra medindo 120 cm.
03	PÁ QUADRADA	10	Pá quadrada, material pá: aço especial temperada, pintura eletrostática a pó, material cabo: madeira aparelhada, medidas aproximadas (c x l x a): 144 x 24,5 x 16,2 cm, peso: 1,20 kg.
03	ALAVANCA	05	Alavanca, material: aço forjado, formato ponta: chata e aguda, espessura: 1 pol, comprimento: 1,50 m
04	CARRINHO DE MÃO	05	CARRINHO DE MÃO, Descrição: em ferro, com capacidade de 70 litros, medindo 55x57x146cm, pintura eletrostática epóxi, parede em chapa 20, braços metálicos tubulares de 1,5mm, pneu com câmara 3.5/8 de polegadas.
05	ENXADÃO	15	Enxadão, material: aço, tipo: largo, peso: 3 libras, material cabo: madeira aparelhada
06	RASTELO 1	10	RASTELO, em plástico, com cabo de madeira de 120cm e 26 dentes
07	RASTELO 2	10	Rastelo, características adicionais: com cabo de madeira de 1,5m e 14 dentes, medidas: 42 cm (com variação de +/-5%).
08	RASTELO 3	10	RASTELO, Descrição: em aço, contendo de 18 a 22 dentes, com cabo de madeira de no mínimo 120 cm de comprimento
09	PICARETA 1	05	Picareta, material: aço forjado, peso: 5 1/2 libras, material cabo: madeira aparelhada de 90 cm, pintura eletrostática a pó, características adicionais: com ponta e pá.
10	PICARETA 2	05	PICARETA, Descrição: medindo 4 polegadas, cabo de madeira de 90cm.
11	CAPA DE CHUVA	15	Capa de chuva, material: nylon emborrachado, características adicionais: manga longa, capuz, face externa em pvc

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Efetuar a execução do contrato nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(s) indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Fornecer dentro dos prazos e das condições previstos o serviço prestado.

Manter, durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante a execução dos serviços, todas as condições exigidas para sua habilitação.

Atender com presteza as solicitações da unidade.

Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas para a entrega dos produtos.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos.

Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Estado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dessa contratação.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos.

Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DATA E LOCAL DA EXECUÇÃO.

Até 15 de Abril de 2026, na Administração Regional de Água Quente - RA XXXV

Local: Administração Regional de Água Quente – DF;

Prazo máximo: até 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho;

Entrega única, salvo justificativa aceita pela Administração;

Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinará o que for necessário para a regularização das falhas e defeitos observados, sempre em atenção a este Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O valor estimado para a execução dos serviços será apresentado por meio de cálculo do valor médio de no mínimo 03 (três) propostas a serem cotadas com base em preços públicos e/ou orçamentos fornecidos por empresas do ramo.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no artigo 156 da Lei 14133 de 01/04/2021, cito:

"Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;"

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

A seleção da proposta será feita por meio de opção pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para a seleção, as empresas interessadas deverão apresentar documentação comprobatória de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e financeira.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a execução dos serviços será apresentado por meio de cálculo do valor médio de no mínimo 03 (três) propostas a serem cotadas com base em preços públicos e/ou orçamentos fornecidos por empresas do ramo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- **Orçamentária e Financeira**

RS14.891,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e um reais) - FONTE 100

RS 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)- FONTE 100

- **Programa de Trabalho**

04.128.8205.8517.0021 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ÁGUA QUENTE

- **Natureza da Despesa**

449052 - Equipamentos e material permanente

339030 - Equipamentos e material de consumo

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada não poderá alegar motivo de força maior, para justificar o atraso no fornecimento dos serviços ou a falta de materiais no seu estoque, materiais estes citados neste Termo de Referência.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

Informamos ainda, que os bens serão adquiridos por dispensa de licitação, conforme preconiza o inciso II do artigo 75 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que versa:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **no caso de outros serviços e compras;** *(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vide Decreto Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024).*

Brasília, 09 de Março de 2026

13. ANEXO I

ANEXO I

Efetuar a execução do contrato nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(s) indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

Fornecer dentro dos prazos e das condições previstos o serviço prestado.

Manter, durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante a execução dos serviços, todas as condições exigidas para sua habilitação.

Atender com presteza as solicitações da unidade.

Dar ciência imediata à autoridade competente das anormalidades ocorridas para a entrega dos produtos.

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos.

Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao Estado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação à Contratada do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de multa.

A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes dessa contratação.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos.

Sanar imediatamente qualquer defeito observado e que lhe tenha sido notificado pela fiscalização.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações e proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do material, fixando prazo para a sua correção;

Encaminhar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentárias e financeiras após o atesto.

A contratante rejeitará, no todo ou em parte, os serviços desacordo com este Termo de Referência.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ANTONIO MELO PEREIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/03/2026 às 14:00:38.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAUJO

Equipe de apoio